



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 56/2021

Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho-SST

Pelo presente Despacho procedo à publicação da Deliberação do Conselho de Gestão de 28 de junho de 2021 que aprovou o Plano de Organização do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho-SST na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

FMUL, 28 de junho de 2021.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

18

ORGANIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

FMUL 2021

fl

ÍNDICE

Conteúdos

Enquadramento	1
São obrigações da FMUL	3
Âmbito	4
Processo de Implementação de um Serviço Externo de SST na Administração Pública (fonte: DGAEP)	5
Funcionamento do serviço de segurança e de saúde no trabalho da FMUL	7
Interação com outros serviços	10
Eixos Estratégicos para Implementação do Serviço de SST	12

Enquadramento

As boas condições de trabalho, nas suas componentes físicas, organizacionais e psicossociais, são essenciais para a satisfação dos trabalhadores e para a promoção da segurança e bem-estar no trabalho, influenciando de forma inequívoca os seus desempenhos.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019, de 13 de fevereiro, o governo assumiu o compromisso de revalorizar o trabalho em funções públicas e de fortalecer a Administração Pública, promovendo a sua eficiência e sustentabilidade e proporcionando condições de trabalho dignas para os seus profissionais.

Assim, foi aprovado o Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020 (Plano-SST-AP) que tem como principais objetivos:

1. Implementar serviços de SST de referência em toda a AP, de forma colaborativa;
2. Capacitar os serviços públicos para a implementação e funcionamento de serviços SST;
3. Executar planos de segurança e saúde ocupacionais para a AP nas diferentes áreas governativas;
4. Desenvolver, testar e replicar medidas inovadoras no domínio da SST.

A Lei 79/2019, de 2 de setembro estabelece as formas de aplicação do regime da segurança e saúde no trabalho, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e estabelecendo um prazo para “os empregadores públicos procederem à implementação de serviços de promoção de segurança e saúde no trabalho, nos termos da presente lei e da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, até ao final de 2020”.

Mais recentemente, os serviços de SST foram chamados a exercer as suas competências, com o objetivo de prevenir a incidência da COVID-19, tendo-se verificado a necessidade de desenvolver respostas rápidas e coordenadas. Os serviços de segurança e saúde no trabalho têm naturalmente um papel importante no desenvolvimento de ações onde se destacam: a revisão da avaliação de riscos, o apoio na elaboração de planos de contingência, a reorganização dos espaços e métodos de trabalho, a implementação e acompanhamento das medidas de prevenção e proteção, técnicas e organizacionais (ex: higienização e limpeza de instalações, novos procedimentos de trabalho, informação aos trabalhadores, seleção de equipamentos de proteção individual adequados ao contexto em que os trabalhadores desenvolvem a atividade).

Os serviços de saúde no trabalho têm um papel importante na vigilância da saúde dos trabalhadores, e a atuação do médico do trabalho e outros profissionais da saúde no trabalho tem de ser articulada com a atuação dos técnicos de segurança. Passou a ser necessário destacar a ligação entre a saúde pública e os locais de trabalho.

A pandemia da COVID-19 veio demonstrar que a intervenção dos serviços de SST tem de ser feita de forma regular e próxima, diferente do que era prática em muitas instituições e empresas, onde se verificava um “acompanhamento” pontual e distante.

Para além do risco de infeção pelo novo coronavírus, os trabalhadores de todos os sectores enfrentaram outros perigos que surgiram durante a pandemia, incluindo o aumento dos níveis de *stress* e assédio. Por outro lado, as novas práticas e procedimentos de trabalho, adotados para mitigar a disseminação do vírus

podem também criar novos riscos de SST, nomeadamente riscos químicos, fatores associados ao ambiente ergonómico e psicossocial.

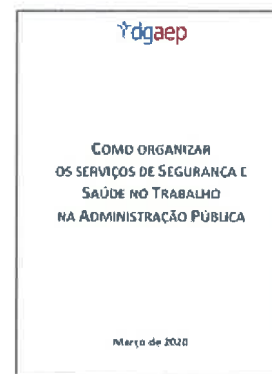
Preveem-se novos desafios na área da SST, aguardando-se com grande expectativa a publicação do **Quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho (2021-2027)**, que poderá trazer novas linhas de ação a esta área.

Não obstante, a estratégia europeia para a saúde, **EU pela Saúde 2021-2027** já prevê, na lista de possíveis ações elegíveis previstas no Art.º 12º, o "apoio às *Ações dos Estados-Membros destinadas a pôr em prática ambientes urbanos, escolares e de trabalho saudáveis e seguros, a proporcionar opções de vida saudáveis e a promover regimes alimentares saudáveis, tendo em conta as necessidades dos grupos vulneráveis em cada fase da vida, com o objetivo de promover a saúde ao longo da vida.*"

DOCUMENTOS DE APOIO

O Governo lançou uma série de documentos de apoio, resultado da criação de uma rede colaborativa entre a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), a Direção-Geral da Saúde (DGS), a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e da Direção-Geral da Qualidade dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP). Um dos documentos de destaque é o Guia "Como Organizar os Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública", que ajuda à definição da modalidade de organização de serviços de SST a implementar:

- Serviço interno;
- Serviço comum;
- Serviço externo;



A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), devido a não ter mais de 400 trabalhadores, e a não terem sido identificados no relatório preliminar de análise de risco realizado por médico externo de medicina no trabalho, mais de 30 trabalhadores expostos a atividades de risco elevado, pode solicitar autorização junto das entidades competentes, da adoção da modalidade de **serviço externo**, conforme o Art.º 83º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

São obrigações da FMUL

- Definir uma Política de Saúde e Segurança do Trabalho (ou Política de Saúde Ocupacional) para a entidade, divulgando-a por todos os trabalhadores;
- Designar o representante do empregador, com formação segundo o Art.º 77 da Lei 102/2009;
- Garantir a eleição do (s) Representantes dos trabalhadores para a saúde e segurança no trabalho, o qual deve ser consultado, informado e formado pela FMUL, segundo Art.º 21º, 22º e 24º da Lei n.º 102/2009;
- Monitorizar o cumprimento contratual do adjudicatário, no que respeita às condições e aos requisitos técnicos e de qualidade;
- Facilitar à entidade prestadora do serviço, acesso às instituições para proceder às avaliações necessárias no âmbito da saúde e segurança do trabalho.

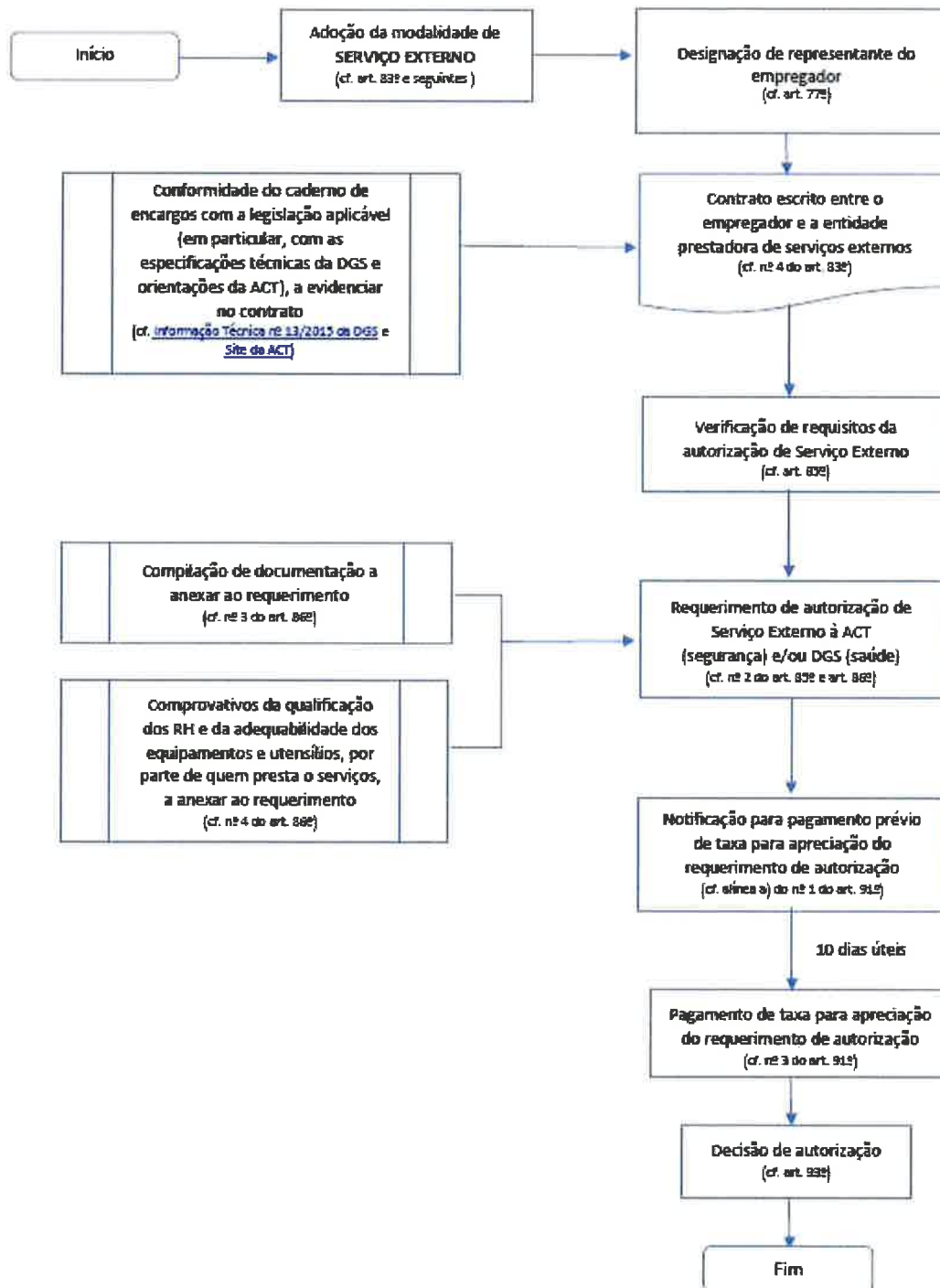
Âmbito

Entende-se por “trabalhador” a pessoa singular que:

- a) Mediante remuneração, se obriga a prestar trabalho em funções públicas a um empregador público;
- b) Não sendo titular de um vínculo de emprego público, esteja inserida em ambiente de trabalho do empregador público, nomeadamente o estagiário cujo regime de estágio não colida com o regime ora previsto, o bolseiro e o prestador de serviços.

Fonte: *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, na sua redação atual

Processo de Implementação de um Serviço Externo de SST na Administração Pública (fonte: DGAEP)





Da análise do fluxograma concluímos que a contratação de um serviço externo terá de seguir o seguinte processo:

- Designação de representante do empregador (cf. Art. 77º);
- Contrato escrito entre o empregador e a entidade prestadora de serviços externos (cf. N.º 4 do art.º 83º). Este contrato deve respeitar um caderno de encargos elaborado com as especificações técnicas da DGS e orientações da ACT;
- Submissão de requerimento de autorização de Serviços externos à ACT (segurança) e/ou DGS (saúde). Este requerimento deverá ser acompanhado por compilação de documentação onde se incluem o comprovativo da qualificação dos RH e da adequabilidade dos equipamentos e utensílios, por parte da empresa que prestará o serviço.
- Os serviços externos podem ser prestados por associações, cooperativas, privados e convencionados, de acordo o Art. 83º.

Funcionamento do serviço de segurança e de saúde no trabalho da FMUL

OBJECTIVOS

A atividade do serviço de segurança e de saúde no trabalho visa:

- a) Assegurar as condições de trabalho que salvaguardem a segurança e a saúde física e mental dos trabalhadores;
- b) Desenvolver as condições técnicas que assegurem a aplicação das medidas de prevenção;
- c) Informar e formar os trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho;
- d) Informar e consultar os representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho ou, na sua falta, os próprios trabalhadores.

Ar.º 73-A, da Lei n.º 102/2009, 10 setembro, na atual redação

Indico algumas das medidas de prevenção já desenvolvidas e outras que devem ainda ser desenvolvidas ou melhoradas, tendo por base o Art.º 15º da referida Lei:

- a) **Identificação dos riscos previsíveis em todas as atividades da FMUL**, na conceção ou construção de instalações, de locais e processos de trabalho, assim como na seleção de equipamentos, substâncias e produtos, com vista à eliminação dos mesmos ou, quando esta seja inviável, à redução dos seus efeitos (a desenvolver);
- b) **Integração da avaliação dos riscos para a segurança e a saúde do trabalhador no conjunto das atividades da FMUL**, devendo adotar as medidas adequadas de proteção. Não obstante a existência de um documento base datado de 2018, a avaliação de riscos deve ser revista periodicamente e, se necessário, alterada, pois deve observar as leis e regulamentos nacionais, refletir boas práticas e considerar o estado atual do conhecimento (em atualização contínua);
- c) **Combate aos riscos na origem**, por forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção (em atualização contínua);
- d) Assegurar, nos locais de trabalho, que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos e aos **fatores de risco psicossociais** não constituem risco para a segurança e saúde do trabalhador (em atualização contínua);
- e) **Adaptação do trabalho ao homem**, especialmente no que se refere à conceção dos postos de trabalho, à escolha de equipamentos de trabalho e aos métodos de trabalho e produção, com vista a, nomeadamente, atenuar o trabalho monótono e o trabalho repetitivo e reduzir os riscos psicossociais (a desenvolver);
- f) Adaptação ao estado de **evolução da técnica**, bem como a novas formas de organização do trabalho (em atualização contínua);
- g) **Substituição do que é perigoso** pelo que é isento de perigo ou menos perigoso (em atualização contínua);
- h) **Priorização das medidas** de proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual (em atualização contínua);
- i) Elaboração e divulgação de **instruções** compreensíveis e adequadas à atividade desenvolvida pelo trabalhador (a desenvolver);
- j) Promoção de uma **alimentação saudável** e **atividade física**.

Apesar de algumas das medidas de prevenção já estarem implementadas na FMUL, deverá ser efetuada uma constante revisão às mesmas com o objetivo de se atingir uma melhoria contínua em todo o sistema de segurança.

A cooperação entre a Direção da FMUL, os Responsáveis das diferentes Unidades Estruturais, Dirigentes de Serviços Técnicos e Administrativos e os trabalhadores é essencial para garantir a sustentabilidade da implementação de medidas de gestão dos riscos.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

O serviço de segurança e de saúde no trabalho deve tomar as medidas necessárias para prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e a saúde dos trabalhadores, nomeadamente:

- a) Planear a prevenção, integrando a todos os níveis e, para o conjunto das atividades da FMUL, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção;
- b) Proceder a avaliação dos riscos, elaborando os respetivos relatórios;
- c) Elaborar o plano de prevenção de riscos profissionais, bem como planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica, relacionada com as várias atividades desenvolvidas na FMUL;
- d) Participar na elaboração do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros;
- e) Colaborar na conceção de locais, métodos e organização do trabalho, bem como na escolha e na manutenção de equipamentos de trabalho;
- f) Supervisionar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança;
- g) Promover a realização de exames de vigilância da saúde, elaborando os relatórios e as fichas, bem como organizar e manter atualizados os registos clínicos e outros elementos informativos relativos ao trabalhador;
- h) Desenvolver atividades de promoção da saúde;
- i) Coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;
- j) Vigiar as condições de trabalho de trabalhadores em situações mais vulneráveis;
- k) Conceber e desenvolver o programa de informação para a promoção da segurança e saúde no trabalho, promovendo a integração das medidas de prevenção nos sistemas de informação e comunicação da FMUL;
- l) Conceber e desenvolver o programa de formação para a promoção da segurança e saúde no trabalho;
- m) Apoiar as atividades de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores;
- n) Assegurar ou acompanhar a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência e operacionalidade;
- o) Organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias;
- p) Elaborar as participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional;
- q) Coordenar ou acompanhar auditorias e inspeções internas;



- r) Analisar as causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais, elaborando os respetivos relatórios;
- s) Recolher e organizar elementos estatísticos relativos à segurança e à saúde no trabalho.

Fonte: Art.º 98º da Lei 102/2009 de 10 de setembro

Deverão ser mantidos atualizados, existirem para efeitos de consulta e mantidos para qualquer atividade inspetiva, durante **5** anos, os seguintes documentos:

- a) Resultados das avaliações de riscos profissionais;
- b) Lista de acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como acidentes ou incidentes que assumam particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho;
- c) Relatórios sobre acidentes de trabalho que originem ausência por incapacidade para o trabalho ou que revelem indícios de particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho;
- d) Lista das situações de baixa por doença e do número de dias de ausência ao trabalho, a ser remetida pelo serviço de pessoal e, no caso de doenças profissionais, a relação das doenças participadas;
- e) Lista das medidas, propostas ou recomendações formuladas pelo serviço de segurança e de saúde no trabalho.

Deverá ser respeitada a legislação de **proteção de dados** pessoais.

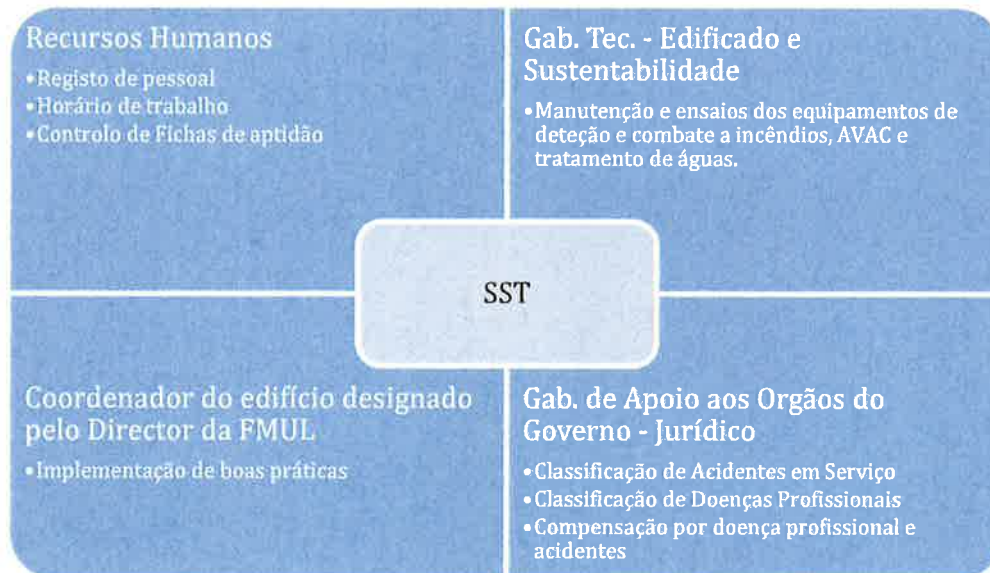
A FMUL deverá prestar informação relativa à atividade anual desenvolvida pelo serviço de segurança e da saúde no trabalho.

Interação com outros serviços

A SST é uma área transversal que necessita de interagir com outras áreas da FMUL, neste sentido será necessário forte interligação com as áreas abaixo indicadas, de forma a serem cumpridos os objetivos plasmados no Regime Jurídico da Segurança e Saúde no Trabalho.



As interações com cada uma das áreas acima indicadas podem resumir-se na seguinte listagem





Para além das áreas indicadas existirá ainda a necessidade de utilizar os serviços das unidades de Comunicação e Conteúdos Digitais, de Design e de Tecnologias de Informação, a fim de prestarem apoio na criação e divulgação de conteúdos.

Eixos Estratégicos para Implementação do Serviço de SST

1. Política da Instituição

É na definição da política de Segurança e Saúde no Trabalho da FMUL que a Direção assumirá o seu compromisso nesta matéria. A política deve ser apropriada às características da FMUL e à sua escala de riscos, estar comprometida com a melhoria contínua, ser claramente comunicada aos trabalhadores e periodicamente avaliada.

2. Organização



Segurança no Trabalho

- Regime Jurídico da Segurança e Saúde no Trabalho;
- Gestão do Riscos;
- Ergonomia;
- EPI's;
- Controlos de Engenharia (qualidade do ar, água, ruído, etc);
- Gestão de lesões e acidentes;
- Comunicação com entidades externas.

Segurança em Laboratórios

- Avaliação de risco;
- Boas Práticas.

Gestão da Emergência

- Combate a Incêndios
- Primeiros Socorros
- Catastrofes Naturais

Gestão de Resíduos

- Resíduos líquidos perigosos;
- Resíduos de risco biológico;
- Reciclagem;
- Limpeza e higienização das instalações.

Saúde Ocupacional

- Vigilância da saúde (sub-contratado);
- Alimentação saudável;
- Exercício físico.

3. Planeamento e implementação

O planeamento, priorização e precedências das várias atividades está esquematizado no diagrama de Gantt que se anexa a este plano. Foi tido como horizonte um espaço temporal de dois anos, tendo por início a continuidade do trabalho já desenvolvida na FMUL e dando continuidade a ações específicas e concretas como a mitigação dos efeitos do COVID-19 nos locais de trabalho e na comunidade FMUL.

O cumprimento do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho deverá ser uma das principais prioridades, nomeadamente com a dinamização da eleição dos representantes dos trabalhadores. Serão ainda funções deste serviço prestar apoio nas atividades de informação e consulta aos representantes dos trabalhadores.

Estando na fase final de execução os contratos de prestação de serviços para a área de SST da Universidade de Lisboa, em que a FMUL é parceiro agregado, será necessário envolver os serviços na verificação dos requisitos necessários que as empresas prestadoras têm de cumprir, apoiar na elaboração dos cadernos de encargos para aquisição de serviços de segurança e saúde, bem como de análise e avaliação de riscos na FMUL.

Sugere-se que desde o início, seja estabelecida uma comunicação estreita entre as várias entidades responsáveis pelas atividades inspetivas nesta matéria, nomeadamente a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Após a eleição dos representantes dos trabalhadores e paralelamente ao desenvolvimento do trabalho destes, será tempo de desenvolver a gestão da emergência. Apesar de todos os edifícios possuírem Planos de Emergência e Medidas de Autoproteção aprovadas na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, estes documentos não são documentos estáticos, é necessário a sua constante atualização, nomeadamente relativamente a alterações que possam existir no edificado e localização de equipamentos, como também dos elementos que constituem as equipas de intervenção. Será necessário ainda implementar as Medidas de Autoproteção que se encontram aprovadas para o Edifício Reynaldo dos Santos, com constituição de equipas, formação, registos de manutenção dos sistemas e equipamentos que serão realizados em conjunto com a equipa de manutenção e a simulação de situações de emergência com vista à melhoria contínua. Os simulacros a desenvolver devem abordar cenários de incêndio, primeiros socorros, catástrofes naturais e terrorismo.

As obras do Edifício Reynaldo dos Santos e a sua adaptação para Centro Tecnológico irão envolver a equipa de SST no âmbito das disposições de segurança que devem ser tidas em consideração na realização dos cadernos de encargos, condições técnicas e projetos das empreitadas. Devendo promover uma interação com os coordenadores de segurança dos projetos da FMUL, acompanhando a execução das obras. O serviço de SST deverá ainda proceder à análise e validação dos Planos de Segurança e Saúde em projeto e em obra e assegurar a gestão documental referente a trabalhadores subcontratados pelos empreiteiros, em matéria de seguros e acidentes de trabalho.

Será importante que os processos de aquisição de materiais, dispositivos, equipamentos de trabalho e de proteção individual ou coletiva, tenham parecer de SST, de forma a que sejam mantidas as boas práticas e minimizados os riscos para os utilizadores dos espaços. Devem ser tidos em conta, por exemplo, manuais de instruções para aquisição de luvas, máscaras, etc., preocupações ergométricas, bem como

equipamentos que reduzam a propagação de riscos biológicos, como caixotes do lixo com tampa e pedal passando por diminuição dos riscos físicos, como o nível de ruído. Deverá ser supervisionado o aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança. Para tal também será necessário rever-se a análise de risco já efetuada, definir áreas estratégicas e prioritárias, concluir a avaliação de risco, caso necessário, sugerir e implementar medidas de correção. Deverão ser elaboradas instruções compreensíveis e adequadas às atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e desenvolvidos planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica, como é o caso dos laboratórios.

Após conseguir dar-se cumprimento às exigências básicas da legislação, compete aos serviços de SST desenvolver uma estratégia de comunicação das ações de promoção de segurança e saúde em conjunto com os coordenadores da área de comunicação e audiovisuais da FMUL. Para além de comunicações periódicas, sugere-se a criação de um espaço na página da FMUL dedicado à SST, onde possam ser disponibilizados documentos, planos e manuais a serem produzidos ou divulgados pelo serviço de SST. Este espaço pode também ser utilizado para divulgação de campanhas promovidas pela Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, que a direção da FMUL considere pertinente difundir na comunidade. Este espaço deve conter também um histórico das atividades desenvolvidas e dinamizadas pelo serviço de SST, nomeadamente as formações, eventos ocorridos e reuniões com representantes dos trabalhadores para a SST.

Paralelamente às atividades regulares referidas, o serviço de SST terá ainda de estar permanentemente com capacidade para dar resposta às situações graves que possam surgir, coordenando as medidas a adotar em cada caso e elaborando os respetivos relatórios e comunicações.

Fará ainda parte deste serviço a Gestão de Resíduos, já implementada na FMUL no Gabinete Técnico – Edificado e Sustentabilidade, tratando-se de transferência de competência funcional na área dos resíduos líquidos perigosos, nos resíduos de risco biológico, na reciclagem e na implementação dos planos de limpeza e higienização das instalações. Esta área está diretamente ligada às condições de segurança e saúde dos trabalhadores e utilizadores dos espaços da FMUL, tendo sido de extrema importância a sua operacionalização na mitigação de propagação de agentes biológicos, como o COVID-19, reforçando a qualidade do meio ambiente de trabalho.

Numa perspetiva futura, mas ainda dentro do horizonte temporal deste planeamento, poderão ser desenvolvidos, em conjunto com a empresa prestadora de serviço externo, programas de Saúde Ocupacional, programas de incentivo à atividade física e à alimentação saudável, bem como desenvolver e testar medidas inovadoras no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho.

Implementação de Serviço de SST

Início do funcionamento

Real (para além do plano)

ATIVIDADE	INÍCIO DO PLANO	DURAÇÃO DO PLANO	INÍCIO REAL	DURAÇÃO REAL	PERCENTAGEM DE CONCLUSÃO	Duração do Plano												% de Conclusão	Real (para além do plano)											
						PERÍODOS																								
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
1 Procedimentos Prévios (Reg. Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho)																														
1.2 Interação com os serviços da Ulisboa.	2	1	1	1	0	50%																								
1.3 Solicitação de autorização para realização de serviços em modo "Serviço Externo" à ACT (segurança).	13	2	0	0	0	0%																								
1.4 Solicitação de autorização para realização de serviços em modo "Serviço Externo" à DGS (saúde).	13	2	0	0	0	0%																								
1.5 Acompanhamento do contrato até 14 Jan. E apoio à realização de cadernos de encargos no âmbito de aquisição de serviços de segurança, saúde e avaliação de riscos.	1	8	0	0	0	0%																								
1.6 Designação do representante do empregador (Art.º 77º).	1	1	1	1	1	100%																								
2 Procedimentos Administrativos																														
2.1 Definição da política de Segurança e Saúde no Trabalho por parte da Direção da FMUL.	1	1	0	0	0	0%																								
2.2 Promover a eleição do representante dos trabalhadores.	1	6	0	0	0	0%																								
2.3 Dinamização de comunicação com a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) e Organização Internacional do Trabalho (OIT) no âmbito do COVID-19.	1	5	1	0	0	0%																								
2.4 Gestão e acompanhamento dos contratos de manutenção dos equipamentos de sinalização, deteção e combate a incêndios.	3	2	0	0	0	0%																								
2.5 Emissão de pareceres sobre a aquisição de materiais, dispositivos, equipamentos de trabalho e equipamentos de proteção individual e coletiva.	6	1	0	0	0	0%																								
2.6 Desenvolver em conjunto com a empresa prestadora de serviço externo Programas de Saúde Ocupacionais.	18	4	0	0	0	0%																								
2.7 Definição de estratégia de comunicação das ações de promoção de segurança, higiene e saúde ocupacional em conjunto com os coordenadores da área de comunicação e audiovisuais da FMUL.	6	2	0	0	0	0%																								
2.8 Criação de espaço web dedicado à SST.	12	5	0	0	0	0%																								
2.9 Elaboração e divulgação de instruções compreensíveis e adequadas à atividade desenvolvida pelo trabalhador.	12	0	0	0	0	0%																								
2.10 Planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica.	20	9	0	0	0	0%																								
2.11 Conceber e desenvolver programas de formação para a promoção da segurança e saúde no trabalho.	15	12	0	0	0	0%																								
3 Operacionalização de Serviço de SST																														
3.1 Prevenção e Mitigação da COVID-19 no Trabalho e na Comunidade FMUL.	1	7	1	0	0	20%																								
3.2 Implementação das Medidas de Autoproteção de Segurança Contra Incêndio do Edifício Reynado dos Santos.	18	7	0	0	0	0%																								

3.3	Apio à realização de CADERNOS de Encargos, Condições Técnicas e Projetos de empreitadas no âmbito das disposições de segurança aplicáveis.	4	1	0	0	0%
3.4	Interação com os coordenadores de segurança no projeto e acompanhamento e apoio aos coordenadores de segurança aquando a execução da obra do Centro Tecnológico Reinaldo dos Santos.	8	12	0	0	0%
3.5	Análise e validação dos Planos de Segurança e Saúde e documentação referente às exigências de seguros de acidentes de trabalho dos trabalhadores subcontratados pelo empreiteiro na obra do Centro Tecnológico Reinaldo dos Santos.	8	12	0	0	0%
3.6	Controlo, análise e gestão dos valores relativos à qualidade da água e do ar interior do edifício da FMUL.	5	20	0	0	0%
3.7	Análise do ponto de situação da avaliação de risco e sua conclusão.	10	6	0	0	0%
3.8	Implementação das medidas de correção sugeridas nas avaliações de riscos já executadas.	23	10	0	0	0%
3.9	Promoção de política de combate ao risco na sua origem, de forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção dos trabalhadores.	6	19	0	0	0%
3.10	Simulação e testagem dos planos de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros.	8	3	0	0	0%
3.11	Supervisionar e aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e a manutenção de sinalização de segurança.	12	3	0	0	0%
3.12	Divulgações e implementações das campanhas promovidas pela Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.	6	3	0	0	0%
3.13	Desenvolver e testar medidas inovadoras no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho.	21	4	0	0	0%
3.14	Apio nas atividades de informação e consulta do representante dos trabalhadores.	3	3	0	0	0%
4	Atividades transversais em desenvolvimento permanente					
4.1	Gestão dos acidentes em serviço e doenças profissionais em conjunto com os RH da FMUL.	7	0			0%
4.2	Elaboração das participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional.	4	24			0%
4.3	Analisar as causas de acidentes de trabalho ou de ocorrência de doenças profissionais, elaborando os respetivos relatórios.	4	24			0%
4.4	Adaptação do trabalho ao homem, especialmente no que se refere à conceção dos postos de trabalho, à escolha de equipamentos de trabalho e aos métodos de trabalho.	5	21			0%
4.5	Coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente.	4	24			0%
4.6	Gestão de Resíduos.	8	17			0%
4.7	Saúde Ocupacional	4	21			0%

4. Avaliação

Afirma-se que a determinação de indicadores é de extrema importância, pois servem de ferramenta para a avaliação da eficácia do sistema demonstrando. Estes indicadores auxiliam no processo de melhoria contínua do sistema de gestão e na tomada de decisão com base em fatos mensurados.

Os indicadores podem ser reativos, que são os que normalmente medem a quantidade de acidentes, doenças e as suas implicações em termos de custo, poderão ainda ser calculadas taxas de gravidade e taxa de frequência de acidentes. No entanto, estes tipos de indicadores apenas medem as falhas e não o sucesso, assim considera-se de especial importância, principalmente em instituições, como é o caso da FMUL, onde a taxa de acidentes é baixa, utilizar indicadores proativos, que avaliam o sistema antes que ele falhe, numa tentativa de identificar como poderia falhar no futuro. Assim, considera-se que a longo prazo, devem ser analisadas as percentagens de não conformidades identificadas e corrigidas, em consequência de auditorias de segurança, bem como a percentagem de trabalhadores que recebem treino e formação em SST.

5. Ações para a melhoria contínua

A Direção da FMUL deve, em intervalos determinados por esta, analisar o trabalho realizado pelo serviço de SST, de forma a assegurar a sua contínua convivência, adequação e eficácia. Em resultado dessa análise crítica, deve ser possível concluir a necessidade de realizar mudanças na política, nos objetivos e noutros elementos que considere necessários, em função do resultado de uma auditoria, da mudança das circunstâncias e do compromisso de melhoria contínua.

6. Parceiros

O serviço de segurança e saúde no trabalho pode recorrer-se de várias instituições como apoio à sua atividade. Para além de associações de profissionais da área, existem organismos que desenvolvem campanhas, facultam materiais infográficos e ferramentas eletrónicas de forma gratuita. São exemplo:

- a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho que desenvolve campanhas para “Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis”, disponibilizando manuais gratuitos, infografias, cartazes das campanhas e atribui prémios europeus de boas práticas (em Portugal as candidaturas aos prémios são remetidas para a ACT);
- a Organização Internacional do Trabalho, que desenvolve manuais gratuitos;
- a Organização Mundial de Saúde.

Existem ainda entidades que conferem certificação em sistemas de gestão da segurança, que avaliam a conformidade segundo as normas portuguesas e europeias, principalmente a NP ISO 45001:2019 – Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos e orientações para a sua utilização. Não obstante a implementação de um sistema de gestão de SST não ser um dos objetivos a curto/médio prazo, deverá a estratégia a desenvolver ter em consideração a possibilidade de uma certificação futura.